



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2019 (Retificado)

Seleção de candidatos às vagas do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Área de Concentração Psicologia, para o ano letivo de 2019, com inscrição no período entre 15/12/2018 a 15/01/2019.

APRESENTAÇÃO

O PPGPSI tem uma área de Concentração - **PSICOLOGIA** - e inclui pesquisas que valorizam a diversidade das tendências teóricas e metodológicas na área dos saberes psicológicos e no campo interdisciplinar. Nossas duas linhas de pesquisa são:

Linha de Pesquisa 1: Processos Psicossociais e Coletivos

A linha privilegia o arcabouço teórico e metodológico no campo da psicologia social, incluindo pesquisas nas seguintes áreas: territórios de existência, ambiente, construção de subjetividades, representações sociais, memória social, direitos humanos, identidade social, *bullying*, bem-estar subjetivo, questão de gênero, entre outras.

Professores Permanentes:

Dra. Ana Claudia de Azevedo Peixoto - <http://lattes.cnpq.br/8401119661754632>

Dr. Denis Giovani Monteiro Naiff - <http://lattes.cnpq.br/7130312932739910>

Dra. Luciene Alves Miguez Naiff - <http://lattes.cnpq.br/8033891142878879>

Dr. Marcos Aguiar de Souza - <http://lattes.cnpq.br/8330562093476420>

Dr. Nilton Sousa da Silva - <http://lattes.cnpq.br/3803335892269540>

Dr. Ronald Clay dos Santos Ericeira - <http://lattes.cnpq.br/7411392702332062>

Professora colaboradora:

Dra. Silvia Maria Melo Gonçalves - <http://lattes.cnpq.br/4323286140400528>

Linha de Pesquisa 2: Clínica, Saúde, Educação na contemporaneidade

A linha se caracteriza pelo estudo de fenômenos contemporâneos, que articulam diversas teorias e metodologia no campo da Clínica, Saúde, Educação, Cultura e Trabalho. Inclui pesquisas nas áreas de: promoção de saúde, educação, violência, abuso sexual, qualidade de vida, processos de subjetivação, psicologia e trabalho, medicalização, reforma psiquiátrica, práticas clínicas e neuropsicologia.

Professores Permanentes:

Dra Ana Claudia de Azevedo Peixoto - <http://lattes.cnpq.br/8401119661754632>

Dra. Emmy Uehara Pires - <http://lattes.cnpq.br/6389610616100719>

Dra. Deborah Uhr -<http://lattes.cnpq.br/2530831274773815>

Dra. Fernanda Canavêz - <http://lattes.cnpq.br/6013225234718187>

Dra. Lilian Maria Borges Gonzalez - <http://lattes.cnpq.br/0531526137015076>

Dra. Luna Rodrigues Freitas Silva- <http://lattes.cnpq.br/0506413251322538>

Dr. Marcos Aguiar de Souza - <http://lattes.cnpq.br/8330562093476420>

Dra. Rosane Braga de Melo - <http://lattes.cnpq.br/3912419521668113>

Dra Valéria Marques de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/5123633584695574> Dr.

Dr. Wanderson Fernandes de Souza - <http://lattes.cnpq.br/7822122440477341>

DAS VAGAS

O presente Edital visa preencher **10 (dez) vagas** para o ano de 2019, distribuídas entre professores permanentes do PPGPSI, conforme discriminado na tabela abaixo. A comissão de seleção do PPGPSI é composta pelo corpo docente do PPGPSI, presidida pela coordenação do Programa.

A comissão se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso o nível de aptidão dos candidatos não for satisfatório, ou seja, o candidato não alcançar a nota mínima de 7 (sete) nas etapas eliminatórias.

Tabela com os professores do quadro permanente oferecendo vagas para Doutorado para seleção de 2019, bem como o número de vagas disponíveis por professor:

Professores(as) Doutores(as)	Vaga
Denis Giovani Monteiro Naiff	1
Emmy Uehara Pires	1
Lilian Maria Borges Gonzalez	1
Luciene Alves Miguez Naiff	1
Marcos Aguiar de Souza	1
Nilton Sousa da Silva	1
Ronald Clay dos Santos Ericeira	1
Rosane Braga de Melo	1
Valéria Marques de Oliveira	1
Wanderson Fernandes de Souza	1
Total	10

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) é realizado em tempo integral e se desenvolve em até 48 (quarenta e oito) meses, a contar do mês de ingresso. Durante o Doutorado, o aluno deverá cursar um mínimo de 600 (seiscentas) horas, distribuídas entre: disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades acadêmicas, práticas complementares, exame de qualificação e defesa de tese.

Para conclusão do Doutorado acadêmico do PPGPSI, o discente deverá cursar a carga horária prevista acima; obter frequência mínima de 75% nas disciplinas; ser aprovado em exames de língua estrangeira; enviar pelo menos dois artigos científicos para publicação em periódico indexado qualificado pela CAPES, realizar dois semestres de estágio-docência (para aqueles sem experiência profissional em ensino superior) e ser aprovado em defesa de tese perante uma banca examinadora composta por professores doutores.

O título de Doutor/Doutora em Psicologia é outorgado após o cumprimento de todas as exigências do programa e com a entrega da versão definitiva da Tese à coordenação do PPGPSI.

Os discentes matriculados no PPGPSI ficarão submetidos ao Estatuto da UFRRJ, ao Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Regimento do PPGPSI.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

A inscrição no processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para o ano letivo de 2019, deverá ser efetuada unicamente por via eletrônica pelo portal SIGAA-UFRRJ, cujo endereço é: **https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf**.

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- I) Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de mestre em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC.
- II) Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de mestre em instituição estrangeira devidamente convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.
- III) Candidatos(as) com previsão de conclusão de curso de mestrado para fevereiro de 2019, desde que enviem no ato da inscrição uma declaração assinada e carimbada da respectiva Coordenação de Curso acerca da previsão de defesa da dissertação em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Curso de Doutorado no período estipulado no item 4.
- IV) Toda documentação, incluindo o currículo com documentos comprobatórios, deve ser digitalizada em formato PDF.

2.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições impreterivelmente deverão ser efetuadas pelo portal eletrônico SIGAA- UFRRJ no período de 15/12/2018 até ~~15/01/2019~~, **leia-se 28/01/2019**. O PPGPSI/UFRRJ não se responsabiliza por qualquer problema ou dificuldade de acesso à internet pelo candidato.

2.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I) Formulário de inscrição disponível no SIGAA/UFRRJ.
- II) Foto recente 3X4.
- III) Pré-Projeto, conforme estabelecido no item 3.1.
- IV) Cópia autenticada (cartorial) do Diploma de Graduação

- V) Cópia autenticada (cartorial) do Diploma de Mestrado ou ~~declaração da coordenação do respectivo curso de Mestrado com a previsão da data de colação de grau em tempo hábil para a efetivação da matrícula no Curso de Doutorado.~~ **Leia-se: declaração da respectiva Coordenação informando a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para efetivação de matrícula no Curso de Doutorado em período estipulado no item 4. Em caso de aprovação, o aluno deverá apresentar no ato da matrícula a ata da defesa da dissertação, histórico escolar e declaração da instituição que comprove a integralização das atividades acadêmicas necessárias à conclusão do Mestrado.**
- VI) Cópia autenticada (autenticação cartorial) do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado.
- VII) Currículo Lattes com os respectivos comprovantes anexados.
- VIII) Cópia de Documento de Identidade.
- IX) Cópia do CPF.
- X) Cópia do título de eleitor e cópia dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- XI) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de corporação para os candidatos do sexo masculino.
- XII) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. Disponível no endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Todos documentos acima deverão ser enviados eletronicamente de forma exclusiva no seguinte endereço: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

2.3 ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA GRU

Código da Unidade Favorecida: 153166

Gestão: 15240 – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28830-6

Número de referência: 2019

Competência: 01/2019

Vencimento: data de pagamento da GRU: 15/01/2019

OBS: O vencimento não pode ultrapassar a data máxima que finaliza as inscrições.

CNPJ ou CPF: número do CPF do(a) candidato(a)

Valor: R\$ 45,00.

Observações quanto ao pagamento da GRU:

- a) Não haverá isenção da taxa de inscrição ou devolução do valor pago.
- b) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que pagou a GRU.

2.4 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terá a inscrição homologada pela Comissão de Seleção apenas o(a) candidato(a) que enviar via SIGAA/UFRRJ toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo, conforme os itens 2.1 e 2.2 e 2.3 do presente Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no mural da Secretaria do PPGPSI e no site <http://r1.ufrrj.br/wp/ppgpsi/>, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 3.8.

Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade do corpo docente do PPGPSI. A seleção será feita obedecendo às seguintes fases:

1º fase: Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)

2º fase: Duas provas de língua estrangeira: Espanhol, Inglês ou Francês (classificatória)

3º fase: Análise do Lattes (classificatória)

4º fase: Arguição oral (eliminatória)

Observações:

a) A arguição oral e as provas de língua estrangeira serão realizadas no Instituto de Educação (IE) da UFRRJ em sala a ser definida e divulgada no site oficial do PPGPSI.

b) Os candidatos terão um prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recursos à coordenação do PPGPSI/UFRRJ após a publicação do resultado final da aprovação dos candidatos

3.1 ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato deverá estar devidamente articulado com o propósito do PPGPSI e direcionado aos interesses de pesquisa de 1 (um) dos docentes do Programa. Para conhecer os interesses de pesquisa dos docentes do PPGPSI, é recomendável consultar o *site* do PPGPSI e o Currículo Lattes (CNPq) do docente.

O Pré-Projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo a capa e a bibliografia. Ele deve ser escrito em espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, todas as margens 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:

- a) Capa com o nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto e indicação de 2 (dois) docentes do PPGPSI/UFRRJ por ordem de preferência para receber a orientação. A não indicação de ao menos 1 (um) docente como orientador(a) implica eliminação do candidato do processo seletivo.
- b) Folha de Rosto com o Título, Resumo de no máximo 10 (dez) linhas, palavras-chave;
- c) Problema e Justificativa da pesquisa;
- d) Objetivos;
- e) Referencial teórico;
- f) Método: técnicas e procedimentos que serão adotados para tratar o assunto proposto;
- g) Cronograma: o plano de trabalho deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 48 (quarenta e oito) meses;
- h) Referências bibliográficas: só devem ser incluídas referências citadas no texto do projeto. As citações e referências devem ser padronizadas segundo as normas da ABNT ou da APA. A avaliação do pré-projeto se dará como descrito a seguir:
 - 1) O(A) primeiro(a) docente indicado(a) irá avaliar o pré-projeto, caso ele(a) atribua nota 7 (sete) ou superior, o(a) candidato(a) continuará concorrendo a uma vaga de sua orientação. Na hipótese de ele(a) atribuir nota inferior a 7 (sete), o(a) segundo(a) docente indicado(a) irá avaliar o pré-projeto do(a) candidato(a);
 - 2) No caso de o(a) segundo(a) docente indicado(a) avaliar o pré-projeto, se ele(a) atribuir nota 7 (sete) ou superior, o(a) candidato(a) continuará concorrendo a uma vaga de sua orientação. Se ele(a) atribuir nota inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) estará eliminado do processo de seleção.

3.2 ARGUIÇÃO ORAL

A arguição oral será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado do PPGPSI. Na ocasião, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca principalmente sobre o seu pré-projeto de pesquisa e sobre seu percurso acadêmico e profissional, a partir do que foi apresentado no Lattes.

Essa etapa será realizada no Instituto de Educação da UFRRJ, Campus de Seropédica, com a duração aproximada de 30 (trinta) minutos.

3.3 ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

O *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq) será avaliado nos itens discriminados abaixo, divididos em duas áreas. Cada área terá a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

3.3.1 Área 1: Formação e experiência profissional: Pontuação Máxima – 5 (cinco) pontos.

Mestrado – até total de 1 ponto	Na área de concentração do curso (1 ponto por unidade) Áreas afins (0,8 pontos por unidade)
Especialização – até total de 1 ponto	Área de concentração do curso (0,8 pontos por unidade) Áreas afins (0,6 pontos por unidade)
Aperfeiçoamento (curso mínimo 30 horas) Até total de 1 ponto	Área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade) Áreas afins (0,4 pontos por unidade).
Extensão (mínimo de 30 horas) Até 1 ponto	Área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade) Áreas afins (0,4 pontos por unidade)
Experiência Profissional no ensino superior (até 2 pontos)	Área de concentração do curso (0,5 pontos por ano de ensino) Áreas afins (0,25 por ano de ensino)
Experiência profissional sem ser na docência de ensino superior (até total de 2 pontos) Cada semestre equivale a uma unidade	A área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade) Áreas afins (0,4 pontos por unidade).

3.3.2 Área 2: Pesquisa e produção acadêmica: Pontuação máxima – 5 (cinco) pontos.

Participação em eventos científicos. Até total de 1 (um) ponto.	Na área de concentração e áreas afins: Comunicação científica (0,8 pontos por unidade); Poster (0,4 pontos por unidade); Comissão Organizadora (0,4 pontos por unidade); Ouvinte (0,2 pontos por unidade)
Experiência em Iniciação científica (1 unidade equivale 1 semestre letivo). Até total de 1 (um) ponto	Na área do concurso e áreas afins: 0,5 por unidade
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão (até total de 1 ponto)	Na área de concentração e áreas afins: 0,5 por unidade

Publicações até o total de 3 pontos.	Na área de concentração e áreas afins: Artigo científico em revista indexada (1 ponto por unidade); Artigo em revista não indexada (0,8 pontos por unidade); Textos completos em anais do congresso (0,7 pontos por unidade); Resumos em anais do congresso (0,6 pontos por unidade).
--------------------------------------	---

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa. Os comprovantes deverão ser numerados conforme a ordem em que forem citados no *Lattes*. Só serão pontuados os itens do *Currículo Lattes* que estejam devidamente comprovados.

3.4 PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

As 2 (duas) provas de língua estrangeira serão realizadas apenas pelos candidatos aprovados na primeira fase deste processo seletivo e avaliará a capacidade de compreensão, de tradução e de interpretação de texto da área de Psicologia escrito nas línguas selecionadas pelo candidato, entre as seguintes opções: Inglês, Francês ou Espanhol.

Será permitido o uso apenas de dicionários impressos para realização das provas.

O resultado das provas de línguas será classificatório. A nota mínima para a aprovação nas provas de língua estrangeira é 7 (sete).

O(a) candidato(a) não considerado(a) apto(a) na primeira tentativa durante a seleção terá a oportunidade de realizar as provas de língua estrangeira no ano seguinte, totalizando no máximo 2 (duas) tentativas no período dos 12 (doze) meses iniciais. A aprovação nas provas de língua estrangeira é condicional à conclusão do curso.

O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) em até duas tentativas dos exames de línguas estrangeiras do PPGPSI será desligado(a) automaticamente do curso de Doutorado.

No ato da inscrição, o candidato deverá escolher dois idiomas estrangeiros para realização de prova, sendo a prova de inglês obrigatória.

O candidato que concluiu o Mestrado depois de 2014 poderá ser dispensado da prova de inglês, mas deverá apresentar no ato de inscrição a comprovação de aprovação nessa língua estrangeira durante o curso de Mestrado, podendo escolher, portanto, uma segunda língua, escolhida entre o francês e o espanhol.

O candidato que concluiu o mestrado depois 2014, realizando prova de idioma de francês ou espanhol, será dispensado dessa prova (mediante comprovação de aprovação), e deverá obrigatoriamente realizar prova de inglês para seleção de Doutorado do PPGPSI.

3.5 AVALIAÇÃO E RESULTADOS FINAIS

A nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias e na prova de língua estrangeira do processo seletivo é 7,0 (sete);

Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas eliminatórias. Será desligado(a) do curso aquele que obtiver a nota inferior a 7,0 (sete) nas provas de língua estrangeira, tendo duas chances para esta avaliação.

A nota final do processo seletivo relativo a cada orientador será definida a partir da média aritmética de todas as etapas:

N1 – Nota da Análise do Pré-Projeto

N2 – Arguição oral

N3 – Nota da Análise do Currículo Lattes

N4 – Provas de língua estrangeira (media da soma das notas das duas provas ou uma única nota, caso o aluno seja dispensado de uma das provas)

NF – Nota Final

$$NF = \frac{N1 + N2 + N3 + N4}{4}$$

3.6 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada na Secretaria do PPGPSI, no Instituto de Educação (IE) da UFRRJ, Sala 15 – Campus Seropédica, na data prevista no item 3.8 do presente Edital e na página do curso: <http://r1.ufrj.br/wp/ppgpsi/>.

3.7 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição eletrônica	15/12/2018 a 15/01/2019 . Leia-se 28/01/2019
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	31/01/2019
Resultado da 1ª fase - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	06/02/2019
Aplicação da prova de Inglês (período matutino)	07/02/2019
Aplicação da prova de espanhol (período vespertino)	07/02/2019
Aplicação da prova de francês (período matutino)	08/02/2019
Resultado das provas de língua estrangeira	22/02/2019
Resultado da análise do currículo	28/02/2019
Arguição Oral	11 e 12/03/2019
Resultado Final	13/03/2019

4 DA MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro de matrícula pela coordenação do PPGPSI nos dias 14 a 15 de março de 2019.

Não será permitido o registro de matrícula concomitante do Doutorado com outro curso de pós-graduação ou curso de graduação da UFRRJ ou de qualquer outra instituição de ensino superior.

4.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

Para efetivação do registro de matrícula pela coordenação do PPGPSI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer nos dias 14 e 15 de março de 2019 entre 10 e 15 horas, apresentando o diploma ou ~~declaração de conclusão do Mestrado~~ (**leia-se: documentos exigidos no item 2.2 (número V)**); um documento de identidade original com foto e uma declaração assinada com firma reconhecida em cartório de não ter matrícula ativa em outro curso de Graduação ou de Pós-Graduação ofertado por instituição de ensino superior.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das regras desse processo seletivo.

- b) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Colegiado do PPGPSI /UFRRJ,
Seropédica, 20 de novembro de 2018.